



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2967024/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade, que admite a contratação quando inviável a competição para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, e que, nos termos do inciso V e § 5º do art. 74, foram observados os requisitos legais aplicáveis (avaliação prévia do bem e da necessidade, busca por imóvel público disponível, justificativa da escolha, dentre outros) caracterizando a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inc. V, § 5º, Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de terreno localizado na Rua Padre Cícero (lado par), bairro Vila Militar, Santa Inês/MA, distando 10,00 metros da Rua Juscelino Kubitschek, CEP: 65.306-255, com área total de 300,00 m² destinado à construção da nova Inspetoria do CREA-MA no Município de Santa Inês – MA.

Contratado (a): SEBASTIANA SALOMAO FERREIRA

CPF nº 094.926.233-15

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. (contados a partir da assinatura do contrato).

Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Luís/MA 16 de junho de 2026.

Eng. Mec. Elson César Moraes
Presidente em exercício do CREA-MA
RN 2606918347